

Ofício CONDSEF nº 184/2015.

Brasília-DF, 06 de maio de 2015.

Ilustríssimo Senhor
SÉRGIO EDUARDO ARBULU MENDONÇA
Secretário de Relações do Trabalho do Ministério do Planejamento,
Orçamento e Gestão

Senhor Secretário,

A CONFEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL – CONDSEF, entidade sindical legalmente constituída, inscrita sob CNPJ nº 26.474.510/0001-94, sediada no SDS, Ed. Miguel Badya, Bloco “L”, nº 30, Brasília/DF, neste ato representada por seu diretor, **Josemilton Maurício da Costa**, vem, respeitosamente, perante Vossa Senhoria expor e requerer o que segue:

Conforme entendimento com este Ministério em mesa de negociação, onde ficou definido que as carreiras similares terão remunerações similares, estamos encaminhado a Pauta de Reivindicações de Tecnologia Militar nos parâmetros da Carreira de Ciência e Tecnologia.

Atenciosamente.

Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

Recebi () o original () a cópia
Em 07/05/2015 às 10:00h

Boillase

Servidor-COAST/GAB

Josemilton Maurício da Costa
Direção da CONDSEF

Tel: _____





Confederação dos Trabalhadores no Serviço Público Federal
Tel.: (61) 2103-7200 – Fax: (61) 2103-7221
www.condsef.org.br
condsef@condsef.org.br – comunica@condsef.org.br

Campanha Salarial 2015

- Aplicação da nova Tabela Salarial à Carreira de Tecnologia Militar;
- Concursos Públicos imediatos para reposição de pessoal da Carreira de Tecnologia Militar;
- Reconhecimento ao Tempo de Serviço trabalhado em condições Especiais para fins de Aposentadoria e Abono de Permanência;
- Garantia das condições de trabalho e o respeito à Legislação de Trabalho Especial – Insalubridade, Periculosidade;
- Inclusão da Área meio das Organizações Industriais no PCCTM;
- Criação do Cargo Nível Auxiliar na Carreira de Tecnologia Militar.

Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
07/05/2015
Baileta

CDA Nº ENTREGA
01036021

NEGOCIAÇÃO 2015 – PROPOSTA DE TABELA SALARIAL DE TECNOLOGIA MILITAR

NÍVEL SUPERIOR (NS)		NÍVEL INTERMEDIÁRIO (NI)		NÍVEL AUXILIAR (NA)	
Classe Padrão	Vencimento Básico	Classe Padrão	Vencimento Básico	Classe Padrão	Vencimento Básico
III	16.387,47	III	7.963,42	VI	2.785,73
II	15.842,77	II	7.716,70	V	2.724,81
I	15.315,93	I	7.477,54	IV	2.665,83
III	14.563,66	VI	7.263,20	III	2.607,67
II	14.081,38	V	7.037,44	II	2.550,61
I	13.613,95	IV	6.814,77	I	2.494,33
III	12.949,51	II	6.618,94	VI	2.397,69
II	12.523,14	III	6.411,26	V	2.345,94
I	12.110,06	I	6.207,81	IV	2.295,18
III	11.521,32	VI	6.026,64	III	2.245,11
II	11.143,98	V	5.835,79	II	2.196,00
I	10.778,76	IV	5.646,53	I	2.148,67
III	10.259,06	III	5.478,67		
II	9.922,94	II	5.300,21		
I	9.599,88	I	5.124,43		

REMUNERAÇÃO = Vencimento Básico + Retribuição de Titulação/Gratificação de Qualificação
 RETRIBUIÇÃO DE TITULAÇÃO (Nível Superior): Especialização = 18%; Mestrado = 35%; Doutorado = 70%; sobre o Vencimento Básico
 GRATIFICAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO (Nível Intermediário e Auxiliar): GQ1 = 18%; GQ2 = 35%; GQ3 = 70%; sobre o Vencimento Básico